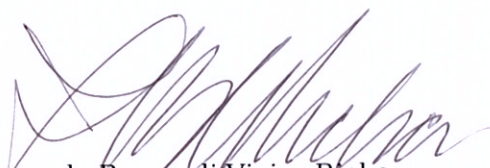


DESPACHO SECRETARIAL nº 100/2015

Referente ao protocolado nº 11.465.265-2.

1. Nos termos do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e com base na Informação nº 151/2015, do GFS/SEDS (fl. 164), **reconheço a dívida** com o senhor Vitor Manoel Alcobia Leitão, do Contrato de Locação nº 51/12 do imóvel da Agência do Trabalhador do Município de Cidade Gaúcha, relativa ao mês de dezembro de 2014, no valor de R\$ 2.205,37 (dois mil, duzentos e cinco reais e trinta e sete centavos). **Autorizo** o pagamento, condicionando-o à comprovação de que a contratada mantém as mesmas condições, jurídicas e fiscais, do momento da contratação. Tais medidas estão condicionadas ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
2. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 27 de julho de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Rícha
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**